

LEI Nº. 429, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Denomina-se Rua 12 de Setembro a rua que se inicia na Rua João Luiz de Farias, terminando na Av. Inês Silveira.

**Art. 2º** – Denomina-se Rua João Silveira Muniz a rua que se inicia na Rua Coronel Teixeira Pinto, terminando na CE-085 Cruz-Jijoca.

**Art. 3º** – Denomina-se Rua Napoleão José da Silva a rua que se inicia na Rua Vereador Mundico Martins, terminando na Rua 08 de Janeiro.

**Art. 4º** – Denomina-se Rua Orlando Pinto a rua que se inicia na Rua Ezequiel Vasconcelos, terminando na Rua Genecino.

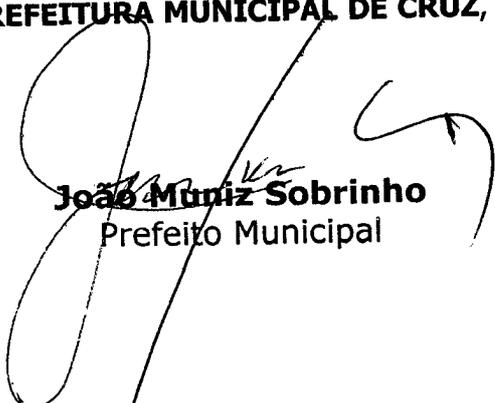
**Art. 5º** – Denomina-se Rua Pedro Adamastor de Araújo a rua que se inicia na Rua Vereador Mundico Martins, terminando na Rua Bernardino Albuquerque.

**Art. 6º** – Denomina-se Rua Maria Odete Silveira a rua que se inicia na Av. 14 de Janeiro, terminando no Campo do Teodósio.

**Art. 7º** – Denomina-se Rua Luiz Pereira a rua que se inicia na CE-085 que liga Cruz-Jijoca.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 10 de dezembro de 2012.

  
**João Muniz Sobrinho**  
Prefeito Municipal